



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.622,
de 29,06,2016

Processo: 75.092

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.691

Autoria: **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

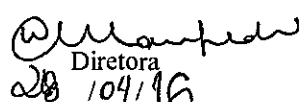
Ementa: Concede ao Pr. JODEL CARLOS BAISI o título de Cidadão Jundiaiense.

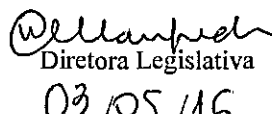
Arquive-se

W. Ulanfedi
Diretoria Legislativa
30/08/2016



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.691

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica.  Diretora 03/10/16	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº: 1245		QUORUM:	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretora Legislativa 03/10/16	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 03/10/16	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 03/10/16
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

1691



fls. 03
[Signature]

P 17333/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 28/ABR/2016 08:37 075092

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
[Signature]
Presidente
03/05/16

APROVADO
[Signature]
Presidente
08/10/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.691
(Márcio Petencostes de Sousa)

Concede ao Pr. **JORDEL CARLOS BAISI** o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 1º. É concedido ao *Pastor JODEL CARLOS BAISI* o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28/04/2016

[Signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
'MÁRCIO CABELEIREIRO'



(PDL nº. 1.691 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Pr. JODEL CARLOS BAISI - Cidadão Jundiaiense

Nasceu em Lupionópolis-PR. Aos doze anos de idade mudou-se para Jundiaí. Em 1993 assumiu a direção da igreja "Jesus Cristo é a Resposta", de Jundiaí, no Bairro Retiro, e lá cumpriu parte do seu chamado pastoral até o ano de 2005. Com o falecimento de seu irmão e Pastor Presidente do Ministério, José Pedro Baisi, em 2006, assumiu a direção da igreja de Itatiba-Sede e também a presidência da igreja, sendo hoje o pastor responsável pelas 17 igrejas do Ministério espalhadas em 13 cidades do Estado de São Paulo e 4 igrejas no continente africano. Acredita na promessa de que um povo está se levantando para anunciar o amor de Cristo em todas as nações e que todos saberão que Jesus Cristo é a Resposta para o mundo.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
'MÁRCIO CABELEIRO'

Pr. Jodel Carlos Baisi

Jodel Carlos Baisi, nascido na cidade de Lupionópolis - Paraná em 22 de setembro de 1964 é o oitavo filho de Maria Angelina Baisi (em memória) e Pedro Baisi Filho (em memória).

Aos doze anos de idade, mudou-se para Jundiaí – São Paulo. Aos 14 anos fez parte da 1ª turma da guardinha municipal de Jundiaí. Aos 16 anos fez um curso de caldeiraria e solda no centro de formação Engenheiro Monlevade (antiga FEPASA) onde trabalhou por 10 anos como soldador. Nesta cidade, cresceu e se tornou um homem. Se casou em 28 de abril de 1984 com Maria de Fatima Rocha Baisi.

Sua mãe estava em constante oração, para que os filhos viessem a conhecer a Cristo, e foi então que em setembro de 1984 Jodel, juntamente com a esposa aceitaram a Jesus como Senhor e Salvador de suas vidas, dando assim início ao cumprimento dos planos de Deus para sua vida.

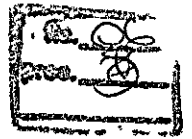
Na igreja, ajudava o irmão Pr. José Pedro Bais, na cidade de Itatiba e ajudou em diversos pontos de pregação em Jundiaí. Foi então, que em 1993 assumiu a direção da igreja de Jundiaí no bairro do Retiro, e lá cumpriu parte do seu chamado pastoral até o ano de 2005.

Com o falecimento de seu irmão e Pr. Presidente do Ministério José Pedro Bais, em 2006 assumiu a direção da igreja de Itatiba – Sede e também a presidência da igreja, sendo hoje o pastor responsável pelas 17 igrejas do Ministério, espalhadas em 13 cidades do estado de São Paulo e 4 igrejas no continente africano.

É pai de 4 maravilhosos filhos: Juliana, Felipe, Jaqueline e Rafaela, acredita na promessa de que um povo está se levantando para anunciar o amor de Cristo em todas as nações e que todos saberão que Jesus Cristo é a Resposta para o mundo.

Contato: (11) 4534-3875
 98951-4828

R: Guarani, 169 - JD. Guanabara



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.245**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.691

PROCESSO Nº 75.092

De autoria do Vereador **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Pr. **JORDEL CARLOS BAISI**, o título de Cidadão Jundiaense

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 28 de abril de 2016.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Douglas Alves Cardoso
Estagiário Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.092

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.691, do Vereador MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA, que concede ao Pr. JORDEL CARLOS BAISI, o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 1.552

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Pr. Jordel Carlos Baisi, o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
03/05/16

Sala das Comissões, 03.05.2016.

Anto
GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente e Relator

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUZA

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



EMENDA MODIFICATIVA Nº. 1
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.691
(Márcio Petencostes de Sousa)

Corrige nome do homenageado.

Na ementa, onde se lê “JORDEL”, leia-se “JODEL”.

Sala das Sessões, 24.06.2016



MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
'MÁRCIO CABELEIREIRO'



Processo 75.092

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.622, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Concede ao Pr. **JODEL CARLOS BAISI** o título de Cidadão
Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 28 de junho de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Pastor JODEL CARLOS BAISI* o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo em exercício

PUBLICAÇÃO Rubrica
01/07/2016 L

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.691

Juntadas:

Fls. 02/05 em 28/04/16 R; fls 06 em 28/04/16 R;
Fl. 07 em 04/05/16 Rm; fl. 08 em 29/06/16 Rm;
fl 09 em 29/06/16 R;

Observações: